REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2009

Série

Número 12

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANCAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto

Considerando que a Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural tem de realizar despesas cuja concretização exige a disponibilização na própria altura, por vezes urgente, de meios financeiros, em regra incompatível com os procedimentos habituais da tesouraria:

Considerando que essas situações têm sido supridas pela constituição de um fundo de maneio na Direcção Regional de

Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2008/M, de 27 de Fevereiro, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, determina-se o seguinte:

1.Constituir na Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, um Fundo de Maneio no montante de € 1.725,00 (mil setecentos e vinte cinco euros), de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas, que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido: Sec. 09 Cap. 02 Div. 01 Subdiv. 00

Sec. 09 Cap. 02 Div. 01 Subdiv. 00.
Cód. 02.01.02 Material de Escritório € 100,00
Cód. 02.01.06 Géneros para Confeccionar € 50,00
Cód. 02.01.08 Material de Escritório € 100,00
Cód. 02.01.21Outros bens€ 300,00
Cód. 02.02.03 Conservação de Bens€ 500,00
Cód. 02.02.11 Representação dos serviços € 125,00
Cód. 02.02.13 Deslocações e estadas € 100,00
Cód. 02.02.25Outros serviços € 450,00

- 2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste Despacho será movimentada no BBVA, no Funchal, uma conta aberta (n.º045 200044074 47) em nome da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 3. A conta referida no número anterior será movimentada exclusivamente através de cheque, o qual serão assinados, pelo menos por duas pessoas a seguir indicadas:

 - Bernardo Oliveira Melvill de Araújo - Director Regional -
- Maria Daniela de Oliveira e Freitas Coordenadora Especialista
- 4. Os pagamentos a satisfazer através do fundo maneio, serão autorizados caso a caso, pelo Director Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e apenas por motivo de extrema necessidade. Fica responsável pelo fundo manejo, para todos os efeitos legais,a Coordenadora Especialista, María Daniela de Oliveira e Freitas.
- 5. Areconstituição do Fundo de Maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2008/M.
 - 6. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 19 de Janeiro de 2009.

- PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, Assinatura ilegível
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anuai	Semestrai
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)